



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

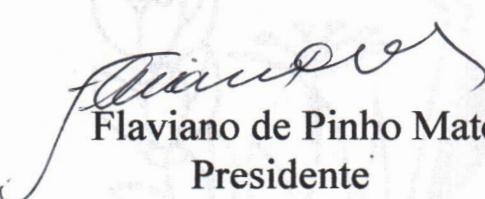
EMENDA ADITIVA AO ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI 022/2002.

A comissão Legislação, Justiça e Redação, após leitura e análise do Projeto de Lei 022/2002, apresenta a seguinte **EMENDA ADITIVA** em seus artigos 3º, ficando este com a seguinte redação:

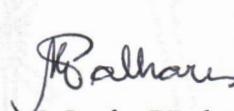
- Em seu artigo 3º, onde se lê :

..... a 90 (noventa) dias, caso seja emitido por médicos que não façam parte da Junta Médica Municipal, deverá obrigatoriamente ser avaliado e emitido parecer pela citada Junta Médica.

Sala das Sessões, ao 01 de julho de 2002.



Flaviano de Pinho Matos
Presidente



Maria Helena Godinho Palhares
Membro



Castilho Pinheiro
Membro

